



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 22ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 159/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 159/2025

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.824.535,43 43 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado à execução de obras de reforma e ampliação de unidade municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.824.535,43 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado à execução do objeto do Termo de Compromisso Federal nº 959112-1, celebrado com o Ministério da Educação, oriundo de repasses financeiros do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, através do PAR – Plano de Ações Articuladas, referente à construção de Quadra Coberta padrão FNDE – C.E.C. “Alécio Gonçalves dos Santos”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.318	TERMO DE COMPROMISSO FNDE/PAR - Nº 959112-1 - QUADRA COBERTA CE ALÉSCIO GONÇALVES DOS SANTOS	R\$ 1.824.535,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 406.558,89
FONTE DE RECURSO		
1	Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.417.976,54
FONTE DE RECURSO		
5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.417.976,54 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) oriundos de repasse de recurso financeiro do Governo Federal por meio do Ministério da Educação, através do FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas - Termo de Compromisso nº 959112-1, referente à construção de Quadra Coberta padrão FNDE – C.E.E. “Aléscio Gonçalves dos Santos”; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 406.558,89 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) referente à contrapartida, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.03	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0049.1	Projeto		
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	406.558,89
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	406.558,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de junho de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA